



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

CÓPIA

Ofício n. 03 /2020/MPC/RMAM

Manaus, 07 de janeiro de 2020.

DIMP

Senhor Secretário

Registramos o recebimento do v. Ofício n. 2191/2019/GS/SEMA, que noticia ter sido aprovado projeto de decreto regulamentar da lei da política estadual de resíduos sólidos e de logística reversa no âmbito do CEMAAM, em atendimento ao que preconiza recomendação deste MP de Contas e do MPF.

Em caráter complementar, requisitamos de Vossa Excelência informar o expediente que encaminha o referido projeto à Casa Civil do Chefe do Executivo.

Assinalamos o prazo de 10 (dez) dias para resposta. Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM.

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

AO EXMO SENHOR
EDUADO COSTA TAVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
Av. Mario Ypiranga, n. 3280, Parque Dez de Novembro CEP 69050-030
Nesta

DIMP - MPC / RMAM
00-109322-13201/2020 071450 RUA DE CONTO 00151 00 00000

